

GUIA RÁPIDO DE CONSULTA RTD

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	REV 02

SIGLAS REGISTRO = (R) AVERBAÇÃO = (AV)	
SERVIÇOS	OBSERVAÇÕES/DOCUMENTOS
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R)	Contrato particular ou escritura pública de alienação fiduciária.
ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO (AV)	Contrato particular ou escritura pública do aditivo.
ATA DE CONDOMÍNIO (R)	Requerimento assinado pelo síndico, ata de assembleia, convocação (edital ou documento equivalente), lista de presença e outros documentos anexos, se houver.
ADITIVOS DE CONTRATO DE CRÉDITO, PARA SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA (R)	Contrato particular ou escritura pública do aditivo.

ADITIVOS, ALTERAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER ALTERAÇÕES DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, LEASING OU RESERVA DE DOMÍNIO (AV)	
AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO SEM CONTEÚDO FINANCEIRO	
CAUÇÃO (R)	Contrato particular ou escritura pública de caução.
CESSÕES DE CRÉDITO E/OU DE DIREITOS, INCLUSIVE A FIDUCIÁRIA (R)	Contrato particular ou escritura pública de cessão e crédito e de direito.
COMPRA E VENDA (R)	Contrato particular ou escritura pública de compra e venda.
DEPÓSITO (R)	Contrato particular ou escritura pública de depósito.
DOCUMENTOS ESTRANGEIROS, DESACOMPANHADOS DE TRADUÇÃO (R)	O documento escrito em língua estrangeira poderá ser registrado exclusivamente para fins de conservação, desde que adotados os caracteres comuns.
DOCUMENTOS ESTRANGEIROS, ACOMPANHADOS DE TRADUÇÃO (R)	<p>Para ser registrado para fins de publicidade e eficácia em relação a terceiros:</p> <p>* no caso de documentos escritos em duas línguas, sendo uma delas o português e outra língua estrangeira com caracteres comuns, é possível o seu registro sem a necessidade de tradução juramentada, no âmbito da qualificação registral, desde que o Registrador possa reconhecer a idêntica correspondência entre o português e a língua estrangeira. Se houver dúvida sobre qualquer expressão ou palavra, não poderá haver registro, sob risco de prática de ato de registro com vedação em lei.</p> <p>* No caso de documentos escritos em duas línguas estrangeiras, será necessária a tradução para o</p>

português de apenas uma das línguas se, após ocorrida a tradução, for possível aferir o exato paralelismo em relação à outra língua estrangeira de caracteres comuns, tudo a ser aferido no âmbito da qualificação registral. Se tal exata correspondência não for possível, então será preciso a tradução de ambas as línguas estrangeiras. Do registro constará advertência de que, para efeito de eficácia, prevalecerá o conteúdo do texto traduzido para o português.

*Tradução com base em cópia de documento estrangeiro: admite-se desde que essa circunstância esteja declarada expressamente na tradução, fato que será mencionado na certificação do registro.

** Do registro constará advertência de que, para efeito de eficácia, prevalecerá o conteúdo do texto traduzido para o português.

**Em todas as situações, não será necessária a tradução do conteúdo da apostila neles aposta, desde que em conformidade com a Convenção da Apostila de Haia, conforme Resolução 228/2016, Resolução 247/2018, Provimento 58/2016 e 62/2017, todas do Conselho Nacional de Justiça.

A falta de consularização ou de apostilamento não obstará o registro quando o próprio interessado declarar que está ciente da ausência dessa formalidade.

Demais atos de autenticação lavrados em língua estrangeira, como reconhecimento de firmas, por exemplo, deverão ser traduzidos.

	O documento redigido no idioma português pode ser registrado, independentemente do país de origem.
FIANÇA (R)	Contrato particular ou escritura pública de fiança.
GARANTIA VINCULADA A CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO, MÚTUO OU FINANCIAMENTO (R),	Contrato particular ou escritura pública de locação/fiança.
LEASING (R)	Contrato particular ou escritura pública do leasing.
LOCAÇÃO (R)	Contrato de locação.
NOTIFICAÇÕES	Requerimento, acompanhando da notificação. *Se o apresentante não apresentar vias suficientes para todas as notificações requeridas, o Oficial poderá, a pedido do usuário, e pagamento do preço, emitir certidões do registro efetuado em quantidade suficiente para viabilizar a entrega de uma via a cada um dos destinatários.
PARCERIA AGRÍCOLA (R)	Contrato particular ou escritura pública do contrato de parceria agrícola.
RECIBO DE SINAL DE VENDA E COMPRA (R)	Documento original
VENDA E COMPRA COM RESERVA DE DOMÍNIO	Contrato particular ou escritura pública de venda e compra com reserva de domínio.
OUTROS	
CERTIDÕES INFORMAÇÕES PRESTADAS POR OUTROS MEIOS, QUANDO O INTERESSADO DISPENSAR A CERTIDÃO	

DOCUMENTOS DIVERSOS SEM CONTEÚDO FINANCEIRO	